

ACÓRDÃO:
CN/HLM.

Proc. 11.955/39
(CP-1805/39)

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência, Heitor Dias Fernandes, interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, tendo em vista as determinações constantes do acórdão de 23/2-1939 (Proc. 433/36), consulta sobre a admissão, em caráter interino, de um contador afim de reorganizar a escrituração da Caixa:

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face das considerações aduzidas, autorizar a admissão em apreço e bem assim conceder a verba necessária ao pagamento dos vencimentos de 100.000 (cem mil réis) mensais ao respectivo funcionário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente a) Natércia Silveira Proc. Geral int^o

Publicado no "Diário Oficial"

em 16/2/40